

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Câmon
00578

DECRETO Nº 9871

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de dezembro de 1990.

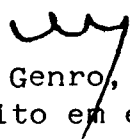
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de dezembro de 1990, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 2.208,27 (dois mil, duzentos e oito cruzeiros e vinte e sete centavos).

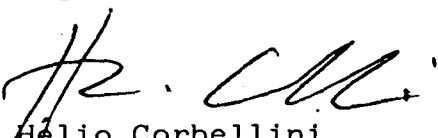
Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-12-90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 1990.


Tarso Genro,
Prefeito em exercício.

João Acir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.


Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				